



PROJETO DE LEI Nº 019/2021

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público de 02 (dois) Motoristas, e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 02 (dois) Motoristas, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.612,22 (um mil, seiscentos e doze reais, vinte e dois centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações, adicional de insalubridade, nos termos da Lei Municipal nº 1.163, de 21 de setembro de 2007 e será precedido de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público vigente.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de março de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 019/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 019/2021 que “**autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público de 02 (dois) Motoristas, e dá outras providências**”.

A presente proposta de contratação emergencial tem sua justificativa no fato da carência de servidores motoristas no quadro funcional, especialmente com a exoneração de um servidor ocorrida em 01/12/2020 e a aposentadoria de outro servidor ocorrida em 03/11/2020.

Sem maiores delongas e evitando desnecessária tautologia, é notória a importância de servidores motoristas nas respectivas Secretarias, a fim de garantir a efetiva prestação de serviços à comunidade, motivo pelo qual se está propondo esta autorização prevista constitucionalmente, a fim de que, de forma excepcional, possamos suprir a situação de emergência.

Destaque-se que a contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de março de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
VALTER LUIZ PARIZOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS